



# JUSTIFICATIVA

Processo Compras nº: 019/2019

Com a realização do evento Seminário da Ferramenta ISA prevista para o dia 11/03/2019, em parceria com o SEBRAE/ES, é necessário a contratação do serviço de almoço em conformidade com a solicitação da coordenadora do Programa ATeG, Sr<sup>a</sup> Cristiane Veronesi.

O SEBRAE/ES realizou a sublocação do espaço do auditório e refeições com a empresa MS Buffet, para 400 pessoas. Por isso, a contratação do almoço é condicionada a mesma devido não terceirizar o serviço.

Foram obtidos os orçamentos, conforme tabela abaixo:

| Qtde | Unid. | Descrição | Empresas      |                 |               |                 |                |
|------|-------|-----------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|----------------|
|      |       |           | Hotel Bourbon | Hotel Sleep Inn | Hotel Bristol | Rest. Galetinho | Churr. Sarandi |
|      |       |           | V. unit.      | V. unit.        | V. unit.      | V. unit.        | V. unit.       |
| 400  | Unid. | Almoço    | R\$ 47,00     | R\$ 46,20       | R\$ 45,00     | R\$ 58,90       | R\$ 56,50      |

\*O serviço de buffet compreende: entrada + salada + 02 tipos de carne + bebidas não alcoólicas + sobremesa.

\*\*Preços coletados por telefone.

A empresa MS Buffet apresentou o orçamento de menor valor da tabela acima, sendo o almoço no valor de R\$ 45,00 reais por pessoa.

A forma de pagamento da empresa **MS Buffet LTDA**, CNPJ **02.645.263/0001-83** será no montante de **R\$ 18,000,00 (dezoito mil)**. A mesma possui todas as certidões negativas de FGTS e INSS (tributos federais) válidas.

Vitória/ES, 22 de fevereiro de 2019.

SETOR COMPRAS

**David Pinheiro da Silva**

Administrativo  
SENAR/AR-ES

Ratifico, em 22 de fevereiro de 2019.

SUPERINTENDENTE INTERINO



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A.F Nº 055/2019

Autorizamos a empresa **MS Buffet LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.645.263/0001-83**, vencedor da dispensa de licitação, processo compras nº 019/2019 – **Seminário da Ferramenta ISA – Programa ATeG - SENAR-AR/ES**, o fornecimento de refeições, no valor total de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil).

| ITEM  | QTDE | UNID.     | DESCRIÇÃO  | VALO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---|------|-----------|--|---------------|---------------|
| 1   | 400  | Refeições | Salada de folhas verdes, lascas de tomate e muçarela; batata gratinada; julienne de legumes, escalope de largato ao molho madeira, peito de frango ao molho laranja e alecrim, arroz branco, feijão gordo, farofa brasileira e penne ao molho branco e sugo. | R\$ 45,00     | R\$ 18.000,00 |
| <b>DADOS DA CONTRATANTE</b>   |      |           |  |               |               |
| Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – AR/ES  |      |           |  |               |               |
| CNPJ: 04.297.257/0001-08  |      |           |  |               |               |
| Endereço: Edifício Corporate Center - Av. Nossa Sra. da Penha, 1495 - Torre A - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-243. Referência: Lado da Ambra pneus e frente a Petrobras. |      |           |  |               |               |
| <b>FORMA DE PAGAMENTO</b>   |      |           |  |               |               |
| Pagamento: mediante boleto bancário ou conta corrente Banco do Brasil (preferência).  |      |           |  |               |               |

O SENAR-AR/ES se obriga a efetuar o pagamento do objeto acima, após a comprovação de regularidade dessa empresa com o fisco e com a seguridade social (FGTS e INSS), no prazo máximo de 05 a 15 dias, contatos a partir do seu recebimento e da aprovação pelo setor competente.

No caso de inexecução no todo ou em parte do que foi pactuado, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o serviço solicitado, com aviso por escrito e antecedência de trinta (30) dias, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades previstas na legislação, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/ES, como estabelecido no seu Regulamento de Licitações e Contratos, publicados no DOU em 26/10/2001.

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2019.

  
Welingtonlêi Alexandre de Carvalho  
SUPERINTENDENTE INTERINO